



DECRETO Nº. 3.164/2.016
- DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.016 -

(Dispõe sobre a atualização do IPTU para o exercício de 2.017).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito do
Município de Inúbia Paulista, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais.....

DECRETA:

Artigo 1.º - Os valores constantes dos mapas referentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de Inúbia Paulista será atualizado em 6,99% (Seis vírgula noventa e nove por cento) para o exercício de 2.017, com base no IPC-A (IBGE) verificado nos últimos 12 meses (Dez/2015 a Nov/2016), nos termos do Artigo 15 e 44 da Lei Municipal nº 1.017 de 19 de dezembro de 2.003 – Código Tributário do Município.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá eficácia a partir de primeiro de janeiro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 29 de Dezembro de 2016.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

2

Nota: metodologia de cálculo

Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)

Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados informados

Data inicial	12/2015
Data final	11/2016
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0698746
Valor percentual correspondente	6,9874600 %
Valor corrigido na data final	R\$ 106,99 (REAL)